**LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 1o DO ARTIGO 3o DA LEI MUNICIPAL No 1.366/15, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°-O § 1o do artigo 3o da lei municipal 1.366/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3o (...)

§ 1o - O valor da Bolsa Auxílio para a vaga de estágio de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular será de R$ 671,79 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), e para a vaga de estágio de educação superior o valor da Bolsa Auxilio será de R$ 910,97 (novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), por mês para uma carga horária de 30 horas semanais.”

§ 1o -Os valores constantes no § 1º serão reajustados a contar do ano de 2018, nos mesmos índices e nas mesmas datas do reajuste e/ou da revisão geral anual concedida nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

§ 2o - O índice de reajuste anual acima referido seguirá a variação do IGPM/FGV no período, conforme redação dada pelo artigo 1o da lei municipal no 1.449/16, que alterou a redação do § 2o e acrescentou o § 3o na lei municipal no 1.366/15.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores;

Unidade: 01 - Câmara Municipal e Unidades Subordinadas;

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

3390.39.00.00.00.000 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 24 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EVERALDO DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Jorge da Silva**

Secretário da Administração